



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELH O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, em Alcântaras, INEP 23016973, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2013 até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU N° 7128185/2013	PARECER N° 0614/2014	APROVADO EM: 20.10.2014

I – RELATÓRIO

Maria Gorete de Araújo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, em Alcântaras, por meio do processo nº 7128185/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Silva, Raimundo Macaco, CEP: 62.120-000, Alcântaras, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, com Censo Escolar nº 23016973.

Compõem o quadro técnico-administrativo Maria Gorete de Araújo, diretora, licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 13M1131710, e a secretária escolar Ivana Freire Aguiar, Registro nº 3265. O corpo docente é composto de oito professores habilitados.

O responsável pelo Atestado de Segurança é o engenheiro Davi Santos Soares, CREA nº 51546/CE, e pelo Atestado de Salubridade, Aurélio Pereira da Costa, Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária de Alcântaras.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, porquanto o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996(LDB), às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0614/2014

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0893/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados lançados no SISP.

Diante do exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, em Alcântaras, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2013 até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2014.

MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE